



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0152/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LATICÍNIOS CARAMBEÍ LTDA.

PROTOCOLO: 17.590.699-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: LATICÍNIOS CARAMBEÍ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.724.186/0001-70, com sede na Chácara Tinga, s/nº, Zona Rural, Areião, Carambei/PR, CEP: 84.145-000, neste ato representado legalmente pela Sra. **Fernanda Bavoso Madureira Grochowicz**, inscrita no CPF sob o nº 018.351.179-45, portadora da carteira de identidade nº 5.019.484-1 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 432/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 01/07/2021 até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 1.647,20 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de **R\$ 19.766,40 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Inserido ao Protocolo 17.590.699-1 por Juliana Viana Linero em: 14/05/2021 10:16. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/05/2021 14:46



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0152/2021**

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PEPG	Ponta Grossa	R. Batuíra, s/nº	230	2,84	R\$ 653,20	R\$ 7.838,40
CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA - CPHS	Ponta Grossa	R. João Gualberto, s/nº	350	2,84	R\$ 994,00	R\$ 11.928,00
TOTAL					R\$ 1.647,20	R\$ 19.766,40
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					580	
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES					6.960	

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.30** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 113**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP

FERNANDA BAVOSO MADUREIRA Assinado de forma digital por FERNANDA BAVOSO MADUREIRA
GROCHOWICZ.01835117945 GROCHOWICZ.01835117945
Dados: 2021.05.17 16:14:12-03'00'

Fernanda Bavoso Madureira Grochowicz
LATICÍNIOS CARAMBEÍ LTDA

Inserido ao Protocolo 17.590.699-1 por Juliana Viana Linero em: 14/05/2021 10:16. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/05/2021 14:46



ePROTOCOLO



Documento: **32Anexo_2_015220214TALATICINIOSCARAMBEICONT4322018DEPEN2.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 18/05/2021 13:46.

Inserido ao protocolo **17.590.699-1** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 18/05/2021 08:52.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dad80887197129d9091b1dd37b1b4cdb.